

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

INDICAÇÃO Nº: 261/2025

ALYSSON F. G. REIS, vereador com cátedra neste palácio legislativo, vem respeitosamente perante vossa Excelência, com fulcro no art. 125, II do Regimento Interno apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**INSTALAÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO E
SUBSTITUIÇÃO DE VENTILADORES DEFEITUOSOS POR NOVOS NA
EMEF ANGELO RECLA – DISTRITO DO RIO QUARTEL**

JUSTIFICATIVA

Vimos em nome da comunidade acadêmica da referida EMEF indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade urgente de providenciar a instalação de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado e a substituição dos ventiladores de teto danificados por novos ventiladores na Escola Municipal de Ensino Fundamental Angelo Recla, localizada no distrito de Rio Quartel, tal ação é necessária pelos seguintes motivos.

Conforto e Bem-Estar: A instalação de aparelhos de ar condicionado proporcionará um ambiente mais confortável e adequado para o processo de ensino-aprendizagem, especialmente em períodos de alta temperatura, contribuindo assim para o bem-estar dos alunos, professores e demais colaboradores da instituição.

Manutenção da Infraestrutura: A substituição dos ventiladores de teto danificados é crucial para garantir a adequada circulação de ar nas salas de aula, evitando desconfortos e assegurando um ambiente propício ao aprendizado.



Melhoria nas Condições de Trabalho: A iniciativa também visa melhorar as condições de trabalho dos professores e demais funcionários da escola, promovendo um ambiente mais produtivo e saudável.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que tome as medidas necessárias para atender a esta indicação, visando o benefício direto dos estudantes e da comunidade escolar do distrito de Rio Quartel.

Certo da atenção e do pronto atendimento por parte das autoridades competentes, solicitamos o encaminhamento desta indicação ao setor responsável para as devidas providências.

Linhares, 26 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003100310033003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 26/02/2025 12:29

Checksum: **46DC8F2F4BEC0EEE6AA436F9D7757B2C94CB9E8E3941BBC3F3F30E6B31EF8A53**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300035003100310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.